A LIBERDADE DO INDIVÍDUO NO PRO-TESTANTISMO

Sidney de Moraes Sanches¹

RESUMO

Este artigo estuda a prática da liberdade de consciência e expressão religiosa no primeiro importante movimento social e religioso do mundo ocidental moderno, o Anabatismo do século XVI, e parte do movimento religioso separatista inglês do século XVII. A seguir, faz uma reflexão bíblico-teológica sobre a liberdade do indivíduo em Paulo e Martinho Lutero, concluindo com a possibilidade de vinculá-la, no Protestantismo, com as demais esferas da vida privada e pública nos dias de hoje.

Palavras-chave: Liberdade individual; anabatismo; separatistas ingleses; Paulo; Martinho Lutero

INTRODUÇÃO

A liberdade do indivíduo, no Protestantismo, não é apenas um tema, porém sua própria essência. Para o Protestantismo, a liberdade do indivíduo reside na capacidade de sua consciência em julgar e decidir por si mesma o que é melhor para si e para a sociedade. No princípio do Protestantismo, a liberdade individual tinha por objetivo a livre prática da fé

¹ Doutor em Teologia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, FAJE, Belo Horizonte, MG. Professor e Coordenador da Pós-Graduação lato sensu da Faculdade Refidim, Joinville, SC. E-mail: sidney-sanches@uol.com.br.

24 Sidney de Moraes Sanches

cristã sem as amarras do Catolicismo medieval. Depois, esta liberdade foi requerida ao próprio Protestantismo por diversos grupos minoritários, sobretudo os denominados anabatistas. Na Inglaterra do século XVII, grupos dissidentes e separatistas da Igreja Anglicana oficial, reivindicaram o direito à liberdade individual para a livre prática e expressão da religião dentro do Protestantismo, conquistada após mais de um século de lutas. É possível buscar essa compreensão de liberdade individual no Protestantismo na auto-reflexão paulina sobre sua própria liberdade, e apropriada por Martinho Lutero para afirmação da sua luta pessoal por liberdade. É inegável que essa liberdade individual não se restringiu à prática da religião, mas se estendeu, com o tempo, a todas as áreas da vida privada e pública sob influência do Protestantismo.

1 A LIBERDADE DO INDIVÍDUO ENTRE OS ANABATISTAS DO SÉCULO XVI

O Anabatismo do século XVI foi um movimento popular complexo com dificuldades peculiares para qualquer registro histórico. No entender de Timothy George,

Englobando tanto o ecumenismo quanto o sectarismo, tanto a revolução violenta quanto o comunalismo pacifista, sublimando os impulsos ascéticos, místicos e racionalistas da baixa Idade Média, a reforma radical, considerada como uma entidade, apresentou uma crítica completa ao *corpus christianum* em suas principais mutações protestante e católica romana.²

Originalmente, o Anabatismo se relacionou com duas correntes da vida medieval. Uma foi a corrente social, pois desde a segunda metade do século XV eram comuns os levantes sociais, entre camponeses e artesãos, marcados por motivos religiosos. A reforma os avivou e os anabatistas

² GEORGE, Timothy. **Teologia dos reformadores**. São Paulo: Vida Nova, 1994. p. 251.

são parte desse processo. A outra corrente foi religiosa, pois antes da eclosão da Reforma, muitos grupos anti-clericais se organizavam como comunidades pacifistas para o culto público, onde faziam oração e leitura da Bíblia e estimulavam a prática da vida piedosa, à semelhança dos Luteranos pietistas do século XVII e dos Anglicanos wesleyanos do século XVIII. Com a eclosão da Reforma, em 1517, a partir de 1524 essas comunidades se organizaram de forma eclesiástica definida. Entre os anabatistas, denominaram-se irmãos e separaram-se das igrejas papal e reformadas, prepararam um guia para a vida cristã e uma declaração de princípios que pensavam refletir as orientações neotestamentárias.

O movimento anabatista se desenvolveu a partir de seus líderes, dentre os quais os principais citados são: Baltasar Hübmaier, professor de teologia na Alemanha; Hans Denck, humanista da Basiléia; Conrado Grebel, membro de uma das famosas famílias de Zurique.³ Típico de todos eles foi deixar suas funções e status para a pregação itinerante do evangelho "anabatista".

Eles e muitos outros bebiam nas fontes do misticismo dos séculos XIV e XV, o que os levou a pensar nos próprios sofrimentos como comunhão com aqueles de Cristo e a uma forte individualidade. Esta produziu significativas diferenças de opiniões e a impossibilidade de classificar um sistema próprio de crenças. As grandes diferenças de opinião, entretanto, não os impediam de manter a comunhão fraternal e admitir as divergências. Contudo, eram intransigentes na defesa da separação da igreja católica e das igrejas da reforma que eram contrárias à separação entre a religião e o governo civil.

Esta intransigência resultava da firme convicção de que a cada indivíduo cabia liberdade de consciência e de expressão para a sua prática da religião. Perante o magistrado de Zurique, Hans Müller declarou: "Não ponhais um peso sobre minha consciência, porque a fé é um dom gratuito

³ CAMPOS, Bernardo. A reforma radical. In: **Da reforma protestante à pentecostalidade da igreja.** São Leopoldo/Quito: Sinodal/CLAI, 2002. p. 21-30.

de Deus, e não é propriedade comum. ...Rogo pois, a vós, servos de Deus, que deixeis que minha fé se mantenha livre".4

O apelo à liberdade religiosa individual foi mantido ao preço de terríveis perseguições, às quais alguns anabatistas responderam com uma nova forma de reação: a resistência passiva. Esta foi sustentada, posteriormente, por quase todos os anabatistas, ainda que com práticas diferentes. Segundo esse ensino, era anticristão retribuir mal por mal e as perseguições deveriam ser aceitas sem represálias. Objetavam toda guerra, mesmo em defesa própria. Um dos artigos da carta de Conrad Grebel a Thomas Müntzer afirmava que uma igreja deve agir sob o princípio do amor sofredor, semelhante ao de Cristo.

A resistência pacífica foi seriamente testada durante as perseguições de romanistas, luteranos e zwinglianos, levando a uma divisão entre a sua manutenção ou a adesão à resistência armada. Em Zurique está o melhor exemplo. Já havia anabatistas em Zurique antes de Zwinglio chegar à cidade. Eles o receberam como um aliado. Quando Zwinglio conseguiu estabelecer a Reforma em Zurique, os anabatistas fizeram um pleito ao Conselho que consistia em: uma igreja nem romanista nem reformada, mas composta de adultos que fizessem uma profissão de fé pessoal de obediência a Jesus Cristo; liberdade para a igreja do controle civil e suas leis; disciplina eclesiástica aplicada pela igreja e não pelo governo civil; dízimos entregues voluntariamente à igreja, e não cobrados pelo governo civil. Foi efetuado um debate público cujo tema era sobre o batismo, mas a questão de fundo era a natureza da igreja: livre (apenas os crentes) ou do povo (controlada pelo governo). O Conselho rejeitou o pedido dos anabatistas e insistiu no batismo infantil como prova de fé de todo cidadão.

Os anabatistas rejeitaram a decisão do Conselho e em 21/01/1525 organizaram a primeira igreja livre dos tempos modernos.⁵ Como conse-

⁴ LINDSAY, Tomas M. La reforma y su desarrollo social. Barcelona: CLIE, 1986, p. 348.

MARTÍ NEZ, Juan F. **História e teologia da reforma anabatista. Um desafio atu-** al. Campinas: Cristã Unida, 1997. p. 82.

quência, eles foram, paulatinamente, multados, ameaçados, presos e, finalmente, sentenciados à morte, sendo obrigados a fugir da cidade. Desde então, o mesmo processo se repetiu entre as terras romanas e luteranas por toda a Europa, sendo queimados, afogados ou mortos de fome e sede.

A reação dos anabatistas era de não voltar atrás da confissão, ao contrário, aceitar a perseguição e conseqüente martírio como prova da fidelidade a Deus e afirmação da sua liberdade em servi-lo. De uma região fugiram para outra onde encontravam condições de trabalho e viviam em paz até que ali chegasse a perseguição, quando fugiam para outro lugar. Em 24/02/1527, líderes anabatistas se reuniram e formularam o Acordo de Schleitheim. Em seu Artigo 6 afirmam que os discípulos cristãos devem, em toda e qualquer circunstância, adotar a atitude do Salvador sofredor. Nunca usarão a força ou a violência, nem entrarão em guerra alguma.

Como herança do movimento anabatista, temos a defesa intransigente da liberdade do indivíduo para a expressão e prática da sua religião fundamentada na sua capacidade de decisão conforme a consciência. Esta liberdade religiosa reclamada para o indivíduo, todavia, se desdobra em outras *liberdades*, como: de organização das igrejas, de novas formas de vida social, de organização econômica, de distribuição das funções públicas, de resposta às demandas dos governos civil e eclesiástico, de leitura e interpretação das Escrituras Sagradas, de formação das lideranças, enfim, da vinculação das ações do indivíduo às questões que ultrapassam a existência individual.

Assim, conforme a orientação anabatista, a liberdade do indivíduo o compromete com a busca pela paz social. Como discípulo de Jesus Cristo ele deve trabalhar pela paz. O Evangelho é evangelho de paz entre Deus e o ser humano, entre os próprios seres humanos e entre eles e a natureza. A paz está na reconciliação oferecida por meio da pregação do Evangelho, o melhor meio de fazer a paz. Ao alcançado pela paz do Evangelho cabe atuar ativamente no mundo dissoluto para que ele tenha paz. Isto quer dizer pagar o mal com o bem, tratar bem o inimigo e cuidar dos necessitados.

Isto equivale a dizer que o alcançado pela paz do Evangelho se torna um pacificador em diversos níveis da vida: a) familiar, criando um ambiente de respeito e amor mútuo sem dominação; b) na igreja, agindo como mediador entre as diferenças dos irmãos; c) na comunidade, servindo como mediador nas situações de injustiça a favor dos que a sofrem; d) no mundo, interferindo nas situações de conflito para oferecer uma alternativa pacífica.

2 A LIBERDADE DO INDIVÍDUO ENTRE OS SEPARATISTAS INGLESES DO SÉCULO XVII

Houve influência direta dos menonitas holandeses sobre alguns líderes e grupos separatistas na Inglaterra do século XVII, pois a idéia de liberdade entre os separatistas ingleses se consolidou a partir da sua estadia na Holanda quando fugiram da perseguição civil e religiosa na Inglaterra. Ali, foram acolhidos e se relacionaram com os menonitas holandeses antes de retornarem para a Inglaterra.

Dentre esses grupos, os batistas se organizaram rapidamente e aderiram ao uso de confissões (declarações) de fé como livre expressão de sua consciência. A primeira data de 1644. Em 1689, cem igrejas se reuniram para ratificar a segunda confissão de fé londrina elaborada em 1677. Nesta Confissão de Fé Batista, o Artigo 21,2 trata da liberdade cristã e da liberdade de consciência, do seguinte modo:

Somente Deus é Senhor da consciência (Tg 4:12; Rm 14:4), e Ele a liberou das doutrinas e mandamentos de homens que entrem em contradição com a Palavra ou que não estejam contidos nela (At 4:19,29; 1 Co 7:23; Mt 15:9). Por isso, acreditar em tais doutrinas ou obedecer a tais mandamentos, por causa da consciência, é trair a verdadeira liberdade de consciência (Cl 2:20,22,23). A exigência de uma fé irrestrita, de uma obediência cega e total, significa destruir ao mesmo tempo as liberdades de consciência e de raciocínio (1 Co 3:5; 2 Co 1:24).

⁶ "Fé para Hoje". Confissão de Fé Batista de 1689. São José dos Campos: Fiel, 1991.

Esta confissão de fé segue após uma luta por liberdade de expressão religiosa iniciada pelos Puritanos ingleses nos reinados de Tiago I (1603-1625) e Carlos I (1625-1649). Esta luta se transformou em guerra civil entre 1642-1648, entre a nobreza católica-anglicana e os camponeses presbiterianos-puritanos. A paz foi alcançada somente em 1689, quando Guilherme de Orange garantiu o direito individual à liberdade religiosa, exceto aos católicos.

Até esse tempo, a liberdade individual não era uma questão importante, pois se afirmava o direito divino dos reis, que os investia de poderes totalitários concedidos pelo próprio Deus. A pertença religiosa era garantida por nascimento e assegurada pelo batismo infantil, não cabendo possibilidades de mudança de religião, nem mesmo dentro da mesma religião. A autoridade religiosa era exercida junto com a política, o bispo equivalendo ao rei.

Alguns dentre esses primeiros separatistas elaboraram idéias bastante avançadas sobre a liberdade de consciência e expressão religiosa para esse período.⁷

Um deles, John Smyth, mudou seguidamente do Anglicanismo para o Puritanismo conformista, depois para o separatista, daí para o Congregacionalismo, para o batismo de crentes e, na Holanda, aderiu às idéias menonitas. Esta última experiência deu-lhe um entendimento da universalidade da liberdade de consciência para todos os que quisessem adorar a Deus, estabelecendo os princípios lógicos do separatismo como uma doutrina separatista do individualismo religioso em absoluta liberdade religiosa. Foi o primeiro inglês a fazer um apelo escrito em favor da liberdade de consciência:

Que o magistrado, por virtude de seu ofício, não deve se intrometer com religião ou assuntos de consciência, nem compelir homens a esta ou aquela forma de religião ou doutrina, mas permitir a religião Cristã conforme a livre consciência de cada um [...] porque somente Cristo é o Rei e Legislador da igreja e da consciência.⁸

⁷ OLIVEIRA, Zaqueu Moreira de. **Liberdade e exclusivismo**. Ensaios sobre os batistas ingleses. Rio de Janeiro: Horizonal, 1997. p. 71-77.

⁸ OLIVEIRA, 1997, p. 83.

Outro, Tomás Helwys, foi o primeiro a publicar um trabalho reivindicando a universalidade da liberdade de consciência para a religião e contra toda perseguição que impusesse uma religião a outrem.

Mais outro, Leonardo Busher, escreveu o primeiro tratado da época moderna em favor da tolerância religiosa, reclamando o fim do conceito de Igreja Nacional, da perseguição promovida pelo estado, da opção religiosa individual e não por nascimento. Segundo ele, a tolerância religiosa deveria abdicar de todo exclusivismo, propondo a liberdade religiosa para católicos, muçulmanos (turcos), judeus, etc.

Enfim, John Murton separava o reino civil e terreno, do espiritual e não deste mundo. A fé pertence ao reino espiritual, não ao terreno, não cabendo a nenhuma autoridade legislar, forçar ou buscar a unidade política na unificação religiosa.

O motivo do empenho de todos esses separatistas fica claro: a liberdade do indivíduo frente a toda autoridade civil e religiosa. O escopo da luta é pela livre prática da religião que se escolher, porém, esta liberdade coloca a necessidade do confronto contra a imposição coletiva de uma única forma de religião sustentada por um estado promotor e regulador. Desse modo, a luta por liberdade individual para a prática religiosa se tornou a luta pela liberdade individual frente a um estado que pretendia regular a vida coletiva. A liberdade individual não é realizável sem a liberdade política.

De modo semelhante, a liberdade individual obtida para uma prática religiosa distinta dentro da mesma religião também deve ser estendida às demais religiões. Ocupando ou não o mesmo espaço territorial, cabe ao indivíduo decidir não apenas por determinado ramo do Cristianismo, mas se deseja permanecer, inclusive, dentro do Cristianismo. Naturalmente, a mesma liberdade é reivindicada para as demais religiões, tanto em relação às suas distinções internas, quanto à possibilidade de rejeitá-la em troca de outra opção. A liberdade individual não é realizável sem a aceitação e tolerância para com os diferentes.

Por fim, a liberdade do indivíduo é assunto que pertence exclusivamente à discussão de como Deus criou o ser humano dotado de consciência capaz de discernir, julgar e decidir conforme a consciência, isto é, como um ser moral. Enquanto ser moral, sua consciência responde apenas a Deus. Na medida em que sua consciência o orienta nas ações históricas que realiza, é a este ser moral que suas ações remetem, o qual, por fim, é colocado sob o livre e soberano juízo de Deus, que formou sua consciência. A liberdade individual não é realizável sem a afirmação do indivíduo como ser moral capaz de decidir segundo sua consciência perante a Deus.

3 BREVE REFLEXÃO BÍBLICO-TEOLÓGICA ACERCA DA LIBERDADE DO INDIVÍDUO

Para auxílio nesta breve reflexão bíblico-teológica sobre a liberdade do indivíduo me valho da afirmação do apóstolo Paulo aos coríntios: "Porque, embora seja livre de todos, fiz-me escravo de todos, para ganhar o maior número possível de pessoas" (1 Coríntios 9:19), e do tratado de Martinho Lutero denominado *Da Liberdade Cristã*.

Paulo se declara um homem livre, isto é, de modo oposto ao escravo, com pleno poder de decisão sobre suas ações, independente quanto a qualquer domínio sobre ele, inclusive o governo civil, pois se autorefere como um daqueles que não são obrigados a pagar tributo ao governo romano. Essa autoconsciência de liberdade já se expressa no cap. 9:1, quando ele inicia sua fala pela pergunta retórica: "Não sou livre?". Paulo segue dizendo que, como livre, ele possui direitos de comer e beber (4), de levar esposa crente consigo (5), de receber sustento (6) inclusive das igrejas que semeou (12), de viver do evangelho que prega (14).

Por duas vezes, a seguir, porém, Paulo diz que não usa de nenhum desses direitos (12,15,18). E por que? Porque a tarefa de pregar o evangelho deve ser, para ele, uma opção livre da vontade, não uma obrigação

estabelecida em termos de direitos e deveres. Ao, livremente, escolher abrir mão dos acordos sociais contratuais para oferecer o evangelho gratuitamente, Paulo está abrindo mão livremente dos próprios direitos, o que o torna um homem escravo de todos, não um homem livre. Por outro lado, ele está livre para escolher o que fazer, como fazer, quando fazer e a quem fazer sem estar guiado, limitado, restrito e constrangido por um código e sistema de direitos e deveres que escravizam, de modo nenhum, libertam o ser humano. Esta é a sua liberdade!

Portanto, para Paulo, a liberdade está colocada em outra base, a cruz de Jesus Cristo (Gálatas 6:14,15)

Quanto a mim, que eu jamais me glorie, a não ser na cruz de nosso Senhor Jesus Cristo, por meio da qual o mundo foi crucificado para mim, e eu para o mundo. De nada vale ser circuncidado ou não. O que importa é ser uma nova criação.

Livre, por meio da cruz, dos códigos e contratos sociais que escravizavam as pessoas umas às outras, Paulo está pronto a realizar plenamente todo o seu potencial, não estando submetido a nenhuma outra lei, vontade ou código humano de direitos e deveres, exceto à vontade de Deus que o governa. Isto nos leva à reflexão seguinte de Martinho Lutero.

Em seu texto *Da Liberdade Cristã*, Lutero entende que as duas afirmações de Paulo são contraditórias entre si: como alguém pode ser livre e escravo ao mesmo tempo? Para Lutero, a resposta se encontra na distinção na natureza humana entre interior (a alma) e exterior (o corpo). A liberdade, segundo ele, não é atributo da natureza exterior humana, mas da sua natureza interior: "Que proveito tem a alma se o corpo é livre, forte e saudável, se come, bebe e vive como quer?".9

Segundo ele, a liberdade nasce no interior do indivíduo quando este se posiciona corretamente em relação a Deus, fazendo sua vontade e sendo-lhe agradável ao aceitar sua Palavra, que é Jesus Cristo, conforme anunciado no

⁹ LUTERO, Martinho. **Da liberdade cristã**. 6. ed. São Leopoldo: Sinodal, 2004. p. 09.

Evangelho. Assim fazendo, de nada mais ele precisa, tornando-se perfeitamente livre em relação às coisas existentes nesta vida. Portanto, ele afirma:

Eis a liberdade cristã: a fé somente, que não nos converte em gente ociosa ou em pessoas que cometem o mal, mas, antes, em pessoas que não necessitam de obra alguma para tornarem-se agradáveis a Deus e bem-aventuradas (Lutero, 2004, p. 17).

Assim alcançada a liberdade interior, pode o ser humano discernir sua própria liberdade no mundo. Neste caso, percebe que deve utilizar o corpo como escravo da liberdade alcançada. Assim, se sua alma liberta deseja apenas o bem, também o corpo operará com o todo o empenho para a realização deste bem, e desta condição surge a posição de escravo. No dizer de Lutero,

Não são as obras propriamente, o bem verdadeiro, pelo qual ele se torna agradável e justo diante de Deus, mas elas são efetuadas gratuitamente por amor livre, só para agradar a Deus, sem perseguir nem divisar nisso nada além do que o agradar a Deus, desejando cumprir sua vontade, da melhor maneira possível. ¹⁰

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos que os anabatistas buscaram uma mudança na ordem social e política com motivação religiosa: a fé é um direito do indivíduo, questão de decisão pessoal e deve ser livremente exercida. Todo ser humano tem direito de escolher livremente a própria forma de praticar a sua fé no corpo cristão.

Coube aos separatistas ingleses, e em especial, aos associados aos batistas, a luta e conquista social e política pelo direito individual à livre prática da religião e, ainda mais, a atribuição ao governo civil de assegurála e de promover a tolerância religiosa em seu próprio território, inclusive estendendo-a a outras religiões não-cristãs.

¹⁰ LUTERO, 2004, p. 31.

Na breve leitura bíblico-teológica, compreendemos que a liberdade é dom de Deus pela fé em Jesus Cristo. Sendo assim livre, o ser humano não depende das condições externas que operam na sociedade para afirmar a sua liberdade. Contudo, o ser humano livre em Jesus Cristo desejará com todas as forças da sua consciência e vontade ver a sua liberdade realizada no mundo. E esta se realizará no bem que ele pode oferecer e operar na sociedade. Para isso, ele dominará o seu corpo para alcançar esse fim. Assim, desde uma perspectiva cristã bíblico-teológica, a liberdade dos indivíduos a serviço da sociedade é o fundamento que opera a felicidade desta.

Concluo com a possibilidade de vincular a liberdade assim descrita com as demais esferas da vida privada e pública nos dias de hoje. Ao se falar em liberdade é preciso falar do direito individual à liberdade e, depois, da possibilidade de o ser humano ser livre. Entendemos que a resposta à primeira questão é teológica, porém, que a resposta à segunda questão dependerá do quanto cada cristão se empenhará em realizar na prática a sua liberdade. Esta, contudo, opera na liberdade de todos na medida em que, ao realizar sua liberdade, o cristão o faz como busca do bem de todos.

REFERÊNCIAS

CAMPOS, Bernardo. "A Reforma Radical". In: Da reforma protestante à pentecostalidade da igreja. São Leopoldo/Quito: Sinodal/CLAI, 2002, p. 21-30. OLIVEIRA, Zaqueu Moreira de. Liberdade e exclusivismo. Ensaios sobre os Batistas Ingleses. Rio de Janeiro: Horizonal, 1997.

"Fé para Hoje". Confissão de Fé Batista de 1689. São José dos Campos: Fiel, 1991. GEORGE, Timothy. **Teologia dos reformadores**. São Paulo: Vida Nova, 1994. LINDSAY, Tomas M. La reforma y su desarrollo social. Barcelona: CLIE, 1986. LUTERO, Martinho. Da liberdade cristã. 6. ed. São Leopoldo: Sinodal, 2004. MARTÍNEZ, Juan F. História e teologia da reforma anabatista. Um desafio atual. Campinas: Cristã Unida, 1997.